



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

quinta-feira, 3 de maio de 2018

Ano VI - Edição nº 00550 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CAD61B95B5C20D2C8DC3261A559A2E5C

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 140/2017 PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA DOM CLIMÉRIO, SITUADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES E A EMPRESA CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018– SRP.
- PORTARIA Nº 002 DE 25 DE MAIO DE 2017 E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL.
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 - SRP.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



1º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 140/2017 Proveniente da Tomada de Preços n.º 002/2017, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para a execução de reforma da Praça Dom Climério, situada na sede do Município de Cândido Sales, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, de acordo com as condições e quantidades estabelecidas no termo de referência, celebrado entre o Município de Cândido Sales e a empresa CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato, em razão de ainda não ter iniciado os repasses do recurso do convênio para autorização do início das obras. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa do Art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, bem como a cláusula 2.3 do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Baseado na Lei n.º 8.666/93, altera-se a **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO** e o contrato passará a vigor até 180 (cento e oitenta) dias.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 02 de Março de 2018.

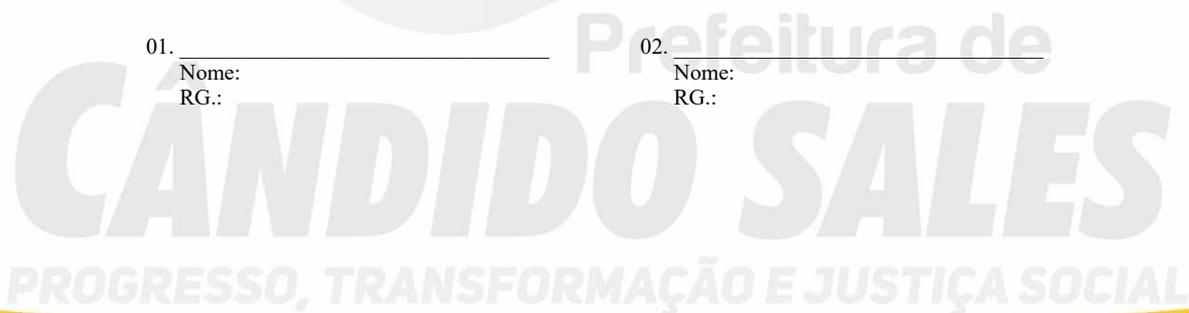
ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
 Prefeita Municipal
 CONTRATANTE

Florentino Andrade Melo
 Construtiva Construções e Projetos LTDA
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
 Nome: _____
 RG.: _____

02. _____
 Nome: _____
 RG.: _____



Pça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Pregão Presencial



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 – SRP

A Comissão de Pregão desta Prefeitura Municipal de Cândido Sales, Bahia, através de sua pregoeira e no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 10.520/02 e lei 8.666/93, ante o Pregão Presencial nº 028/2018 **ADJUDICA** o objeto da licitação – Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento parcelado de material gráfico para atender a demanda anual das Secretarias de Saúde e Educação do Município de Cândido Sales. Tendo como vencedora a empresa: **GRÁFICA EUREKA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.437.876/0001-41 – Lotes: 01 e 02. Valor global da licitação R\$ 514.300,00 (quinhentos e catorze mil e trezentos reais).

Cândido Sales, 23 de Abril de 2018.

Nádia Maria Silva Xavier
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, ante o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018** – OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento parcelado de material gráfico para atender a demanda anual das Secretarias de Saúde e Educação do Município de Cândido Sales. Tendo como vencedora a empresa: **GRÁFICA EUREKA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.437.876/0001-41 – Lotes: 01 e 02. Valor global da licitação R\$ 514.300,00 (quinhentos e catorze mil e trezentos reais). E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Pregão, **HOMOLOGA** o processo de Pregão Presencial nº 028/2018. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o informado.

Gabinete da Prefeita, 23 de Abril de 2018.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita Municipal

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B6C0CA2F9D2E73736D3C1C7900A75858

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



PORTARIA Nº 002 DE 25 DE MAIO 2017.

“Concede Licença Ambiental Simplificada válida por dois anos, a Rezende Exportadora LTDA.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, no exercício da competência reconhecida pela Resolução CEPRAM 4.327/13 Que *Reconhece a competência do município de Cândido Sales para exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental local com base na Resolução Cepram 4.327 de 31 de outubro de 2013 e conforme anexo único da referida resolução. “Fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159, do Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012, que altera o regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 11.612 de 08 de Outubro de 2009, aprovada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, Lei Municipal nº 124/07 de 26 de Outubro de 2007 Seção V, e através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Cândido Sales, em conformidade com a legislação Federal e Estadual, e tendo em vista o projeto que consta no processo SEMMARHI – Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Interior /002/2018 e vistoria realizada pelo técnico Manuel da Silva Santos, com parecer técnico favorável ao pleiteado.*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Simplificada LS-007/2016, valida por 02 (dois) anos a REZENDE EXPORTADORA Ltda. Processo DNPM 872.839/2015 inscrito no CNPJ nº 13.332.649/0001-51, Localizada Praça Da Bandeira Centro Vitoria da Conquista Bahia para a atividade de lavra a céu aberto de granito, em uma área total 395.96 hectares medido e escriturado, sendo 80,0 hectares destinados à reserva legal e área 6.08 hectares destinada a APP, 2,52 hectares para área de pátio, bota-fora e lavra e o restante da área remanescente distribuído para lavoura, pastagem e vegetação remanescente. O local destinado aos trabalhos de lavra está situado na Fazenda Bastião, zona rural, município de Cândido Sales Bahia.

Parecer Conclusivo Favorável: () Não (x) Sim - Validade da licença 02 anos Mediante o cumprimento da Legislação vigente e das condicionantes:

Condicionantes Propostas

- I. Armazenar a parte orgânica do solo em leiras, com altura máxima de 1,5m, protegendo-as contra erosão com o plantio de gramíneas. Ao término da lavra o solo decapeado e enleirado deve ser utilizado na recomposição do terreno;
- II. Executar o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, concomitantemente aos trabalhos de exploração, cumprindo todas as ações propostas para a proteção ambiental, além do monitoramento e manutenção previstos. Encaminhar ao SEMMARHI, relatório técnico detalhado de acompanhamento e avaliação da lavra, com fotos ilustrativas anexas, das etapas de recuperação ambiental, medidas mitigadoras concebidas e os resultados obtidos;
- III. Transportar o feldspato em veículos apropriados, visando à redução da emissão de particulados no trajeto, obedecendo a legislação ambiental e normas técnicas ambientais vigentes;

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E54095BE9906B641836D2B364F538838

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

- IV. Cumprir rigorosamente as exigências constantes em Portaria DNPM, alterada pela Portaria DNPM nº 12/2002, atendendo e cumprindo especificamente, no que couber, as 22 (vinte e duas) Normas Reguladoras de Mineração;
- V. Coletar sistematicamente os resíduos sólidos gerados pelos funcionários envolvidos na área operacional de lavra, acondicionando-o em recipiente apropriado, em local coberto e encaminhá-lo para o depósito municipal, ficando expressamente proibida a sua queima;
- VI. Fica vedado o descarte/expurgo de materiais de qualquer origem em área de influência direta e indireta da mineração;
- VII. Apresentar relatório do cumprimento dos condicionantes estabelecidos nesta licença com documentação comprobatória a cada 6 meses;
- VIII. Colocar placa fixada na entrada do empreendimento com nome do empreendedor, nome do responsável técnico, número do processo DNPM, nome e número do Título Autorizativo;
- IX. Manter as câmaras de contenção de descarga selada de combustíveis permanentemente limpas e secas, bombeando imediatamente para os tanques, os combustíveis que eventualmente derramarem quando do descarregamento;
- X. Colocar placas de sinalização e advertência em pontos estratégicos dentro e fora da área de trabalho, principalmente nas interseções dos acessos com as rodovias, para alertar quanto ao tráfego de máquinas e veículos pesados. Os dispositivos de sinalização devem ser mantidos em perfeito estado de conservação.
- XI. Fica proibido o armazenamento e a troca de óleo lubrificante e diesel no local da atividade da lavra do minério, bem como a lavagem de equipamentos, máquinas, caminhões e carregadeiras, devendo o mesmo ser executado em locais habilitados;
- XII. Iniciar as atividades de extração de granito somente após a obtenção da Guia de Utilização ou a Portaria de Lavra junto ao DNPM, obedecendo a quantidade permitida pelo mesmo. Apresentar ao SEMMARHI a Guia de Utilização ou Portaria de Lavra, expedida pelo DNPM, processo DNPM 872.839/2015;
- XIII. Como Medida Compensatória a empresa deverá fornecer 1.000 (hum mil) mudas de árvores. Prazo 30 dias após publicação da Licença;
- XIV. Requerer previamente ao SEMMARHI, a competente Licença Ambiental, no caso de ampliação, diversificação, modificação e/ou alteração técnica do projeto ora licenciado.

Art. 2º Fica estabelecido ao empreendedor que esta Licença Ambiental Simplificada, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis a fiscalização da SEMMARHI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente Recursos Hídricos e Interior e demais Órgãos Ambientais Estaduais e Federais.

Art. 3º Essa portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE MAIO DE 2018.**

Cleyton Ferreira Vieira

Secretario Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Interior.



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Interior - SEMMARHI.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Em análise técnica do requerimento e documentação apresentados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES CNPJ. 13.857.123/0001-95** Concede **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** a: **IVANI LOPES CORREIA**, CPF Nº 252.059.435-72, Residente na Avenida Glauber Rocha – Caminho do Parque, Recreio Vitória da Conquista, Bahia, para a **CONSTRUÇÃO DE UMA BATERIA COM 40 FORNOS PARA ATIVIDADE de CARVOEJAMENTO** visando a produção mensal de 738,738/mdc de carvão vegetal oriundo do corte de floresta plantada (com *Eucalyptus spp*) **NA FAZENDA DENOMINADA “ FAZENDA REAL”, situada na RODOVIA BR116, EM FRENTE AO TREVO SÃO JORGE** Município de Cândido Sales Conforme projeto apresentado a essa secretaria.

“Requerimento desta Autorização”; 40 fornos com coordenadas geográficas: Latitude: **“15°23’40,45” S** e Longitude: e **“ 41°11’54,77” O**, a serem instalados na Fazenda Real- Cândido Sales- Bahia. Parecer Técnico:

1. Legislação: Lei Federal n.º 6.938/81; Resolução CONAMA 237 de 19/12/1997, Nova Lei Orgânica do Município de Cândido Sales – Bahia. Promulgada em 29 de Dezembro de 2010 e Resolução CMMMA no 001/10 de 28/12/2010. 2. Da análise da documentação apresentada e situação fática comprovada em vistoria pública, somos de parecer favorável à concessão de Autorização:

Condições e Restrições:

- I. Cumprir com o Projeto apresentado;
- II. Cumprir a Legislação Ambiental vigente nas três esferas Federal, Estadual e Municipal;
- III. Operar adequadamente o empreendimento de acordo com os projetos apresentados conforme as Normas Técnicas e legislação vigente.
- IV. Cumprir todas as ações propostas para a proteção ambiental, além do monitoramento e manutenção contemplados no projeto técnico ambiental apresentados. Além do comprometimento em cumprir outras leis que se relacionam a atividade afim; **Prazo Imediato.**
- V. Introduzir em local visível uma placa às margens do empreendimento com as seguintes informações: Nome do empreendimento.
- VI. distribuir e orientar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI's); oferecer instalações adequadas para o alojamento dos funcionários; **Prazo Imediato**
- VII. Fazer doação de 100 (cem) mudas de árvores a esta secretaria para uso da secretaria,
- VIII Os efluentes, águas residuais e resíduos sólidos gerados a partir das instalações de apoio, tais como aqueles oriundos das instalações sanitárias, da cozinha, do refeitório e de oficinas, deverão ter destinação ambientalmente adequada de forma a não comprometer a qualidade dos recursos hídricos;

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Interior - SEMMARHI.

IX. É vedada a instalação dos fornos da Carvoaria em: a) área que se localiza próximo a espaço Urbano, distritos ou vilas rurais;

b) área que se localize a uma distância inferior a 200 (duzentos) metros de qualquer coleção hídrica;

c) área de Unidade de Conservação de Uso Sustentável ou em área circundante das Unidades de Conservação de Proteção Integral caracterizada como sua zona de amortecimento, sem a anuência e a observação das diretrizes que estiverem estabelecidas pelo órgão gestor da Unidade;

Art. 2.º - Manter esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, esteja disponível à fiscalização desta Secretaria e aos demais órgãos competentes.

Art. 3.º - Esta Autorização tem validade de 2 anos, refere-se à análise de competência desta Secretaria, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber.

Cândido Sales 16 de Abril de 2018.

Cleyton Ferreira Vieira
Secretário Municipal

Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E54095BE9906B641836D2B364F538838

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Pregão Presencial



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 - SRP

A Comissão de Pregão desta Prefeitura Municipal de Cândido Sales, Bahia, através de sua pregoeira e no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 10.520/02 e lei 8.666/93, ante o Pregão Presencial nº 029/2018 **ADJUDICA** o objeto da licitação – Contratação de empresa para fornecimento de fraldas (infantil e geriátrica) necessárias para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2018. Tendo como vencedora a empresa: **RIO'S LIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.959.255/0001-08** – Lotes: 01 e 02. Valor global da licitação R\$ 208.992,00 (duzentos e oito mil e novecentos e noventa e dois reais).

Cândido Sales, 24 de Abril de 2018.

Nádia Maria Silva Xavier
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, ante o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018** – OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fraldas (infantil e geriátrica) necessárias para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2018. Tendo como vencedora a empresa: **RIO'S LIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.959.255/0001-08** – Lotes: 01 e 02. Valor global da licitação R\$ 208.992,00 (duzentos e oito mil e novecentos e noventa e dois reais). E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Pregão, **HOMOLOGA** o processo de Pregão Presencial nº 029/2018. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o informado.

Gabinete da Prefeita, 24 de Abril de 2018.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita Municipal

Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CAD61B95B5C20D2C8DC3261A559A2E5C